



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 019/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Lista de Medicamentos para Infecções Oportunistas e Doenças Associadas à AIDS e Hepatites Virais do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 252ª Reunião (201ª Ordinária), realizada no dia 24.2.2014, e;

CONSIDERANDO a Portaria 1.378 de 13/07/2013, que regulamenta as responsabilidades e define as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Sistema nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitário; Seção II, Inciso XVIII, que trata do provimento de Insumos estratégicos, de competência dos estados e seção III, dos municípios;

CONSIDERANDO o Processo nº 02478/2014-SUSAM, que trata do Ofício nº 52/2014-GDP/FMT-HVD, encaminhando para apreciação na reunião da CIB, a Lista de Pactuação de medicamentos para Infecções Oportunistas e Doenças Associadas à AIDS e Hepatites Virais, firmada entre Secretaria Estadual e Municipal de Saúde;


CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor **Bernardino Cláudio de Albuquerque**, tendo em vista que o tratamento das infecções oportunistas e associadas à AIDS e Hepatites Virais deva ser garantido, ininterruptamente, às pessoas que fazem tratamento para esses agravos na capital e interior do Estado.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Lista de Medicamentos para Infecções Oportunistas e Doenças Associadas à AIDS e Hepatites Virais do Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 24 de fevereiro de 2014.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 019/2014, datada de 24 de fevereiro de 2014, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde



CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA